

 <p>CCM CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS UFPB</p>	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS</p>	 <p>UFPB</p>
---	---	--

EDITAL Nº 03/2021 – DDIPI/CCM/UFPB

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS PARA O PERÍODO SUPLEMENTAR 2021.1

O DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (DDIPI/CCM/UFPB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para seleção do corpo discente habilitado a compor o quadro de Monitores dos Componentes Curriculares sob a responsabilidade deste Departamento, selecionados e regido pelo Edital 021/2021//PRG/UFPB, para o período suplementar 2021.1 (Resolução nº 27/2021 - CONSEPE/UFPB) abaixo relacionados, conforme as regras descritas no escopo deste edital, em especial aos itens 10.5 e 10.6 do Edital 021/2021//PRG/UFPB, transcrita a seguir:

10.5 Somente poderão inscrever-se ao processo de seleção, os alunos:

a. que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja certificada pelo departamento da disciplina (considerando definição de “Departamento” presente no Art. 52 do Estatuto da UFPB), com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;

b. que tenham disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria.

10.6 Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria para o ensino remoto, presencial e/ou híbrido em mais de 1(um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado por 01 projeto de monitoria, não podendo acumular bolsas (nem remunerada nem sem remuneração).

Informação Disponível em
<http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/monitoria/arquivos/edital-prg-21-2021-monitoria.pdf>.

	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS	
---	---	---

1 - QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA O CORPO DISCENTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA (CCM/UFPB)

COMPONENTE CURRICULAR 1	
Nome/Código do Componente Curricular	MIV30 - DOENÇAS PREVALENTES DO SISTEMA TEGUMENTAR (DIPI00004)
Corpo Docente	ESTHER BASTOS PALITOT (SIAPE 3145833) CARLA WANDERLEY GAYOSO DE LIMA (SIAPE 2323089)
Quantidade de Vagas para Monitor(a) Bolsista	2
Quantidade de Vagas para Monitor(a) Voluntário(a)	4
<p>Informações Complementares: O link da plataforma <i>Google Meet</i> será enviado com antecedência mínima de até 1h (uma) hora pelo(a) Coordenador(a)/Orientador do Projeto de Ensino para o endereço de e-mail do candidato disponibilizado pela plataforma SIGAA/UFPB. Os candidatos precisam ficar atentos se o e-mail supracitado foi direcionado para sua caixa de SPAM, Lixeira e/ou outro espaço diferente da caixa de entrada.</p>	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO	
<p>Psoríase, dermatite atópica, hanseníase, dermatozoonoses, dermatoviroses, técnicas semiótica; semiologia dermatológica + iconografia</p>	

COMPONENTE CURRICULAR 2	
Nome/Código do Componente Curricular	MIV27 - DOENÇAS PREVALENTES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E TÓRAX (Código DIPI00005)
Corpo Docente	GEORGIA FREIRE PAIVA WINKELER (SIAPE 2296394) GERLANIA SIMPLICIO DE SOUSA (SIAPE 2278181) MARIA ALENITA DE OLIVEIRA (SIAPE 1438712)
Quantidade de Vagas para Monitor(a) Bolsista	2
Quantidade de Vagas para Monitor(a) Voluntário(a)	3
<p>Informações Complementares: O link da plataforma <i>Google Meet</i> será enviado com antecedência mínima de até 1h (uma) hora pelo(a) Coordenador(a)/Orientador do Projeto de Ensino para o endereço de e-mail do candidato disponibilizado pela plataforma SIGAA/UFPB. Os candidatos precisam ficar atentos se o e-mail supracitado foi direcionado para sua caixa de SPAM, Lixeira e/ou outro espaço diferente da caixa de entrada.</p>	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO	
<p>Temas para a prova de monitoria : métodos imagem: rx de torax ,espirometria, asma, tuberculose, DPOC, Pneumonia. COVID, derrame pleural, Câncer pulmão, Insuficiência respiratória.</p>	

	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS	
---	---	---

COMPONENTE CURRICULAR 3	
Nome/Código do Componente Curricular	MIV36- DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS (DIPI00006)
Corpo Docente	CLARISSA BARROS MADRUGA (SIAPE 3676911) FRANCISCO BERNARDINO DA SILVA NETO (SIAPE 3486506)
Quantidade de Vagas para Monitor(a) Bolsista	1
Quantidade de Vagas para Monitor(a) Voluntário(a)	3
<p>Informações Complementares: O link da plataforma <i>Google Meet</i> será enviado com antecedência mínima de até 1h (uma) hora pelo(a) Coordenador(a)/Orientador do Projeto de Ensino para o endereço de e-mail do candidato disponibilizado pela plataforma SIGAA/UFPB. Os candidatos precisam ficar atentos se o e-mail supracitado foi direcionado para sua caixa de SPAM, Lixeira e/ou outro espaço diferente da caixa de entrada.</p>	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO	
1 - HIV/AIDS; 2 - Hepatites virais; 3 - Dengue; 4 - Leptospirose; 5 - Meningite; 6 - Leishmaniose visceral	

2 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DATA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DE CADA PROJETO DE ENSINO DE MONITORIA

As inscrições neste processo seletivo serão exclusivamente “online” pela plataforma SIGAA/UFPB		
Nome/Código do Componente Curricular	Período de Inscrição no Certame	Data e Horário de Realização do Exame de Seleção (N1)
MIV30 - DOENÇAS PREVALENTES DO SISTEMA TEGUMENTAR (DIPI00004)	09/08/2021 à 10/08/2021	11/08/2021 às 11h00 pelo Google Meet
MIV27 - DOENÇAS PREVALENTES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E TÓRAX (Código DIPI00005)	09/08/2021 à 10/08/2021	11/08/2021 às 13h00 pelo Google Meet
MIV36- DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS (DIPI00006)	09/08/2021 à 10/08/2021	12/08/2021 às 14h00 pelo Google Meet

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS</p>	
---	---	---

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 - O Programa de Monitoria para o Ensino Remoto e/ou Híbrido tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes; e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelo corpo docente da UFPB **exclusivamente no transcorrer do período letivo suplementar 2021.1** regido pela Resolução nº 27/2021 do CONSEPE/UFPB.

3.2 - As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Remoto e/ou Híbrido, sob a orientação dos docentes que ministram o componentes curriculares objeto deste edital, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPB que atendam às normas estabelecidas no Edital 21/2021/PRG/UFPB e no presente edital, conforme detalhamento constante no item 1 deste edital.

3.3 - Cada monitor (bolsista ou voluntário) desempenhará suas atribuições sob a orientação de um ou mais docente(s) orientadores e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes regularmente matriculado no componente curricular diretamente vinculado ao Projeto de Ensino respectivo no período letivo suplementar 2021.1, bem como no suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas e/ou híbridas, conforme os objetivos traçados em cada Projeto de Ensino do Programa de Monitoria listado no item 1 deste Edital.

3.4 - A inscrição do candidato implicará na aceitação total, incondicional e tácita das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital 21/2021/PRG/UFPB.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos para o discente da UFPB se candidatar a uma das vagas objetos dos Projetos de Ensino constante neste edital:

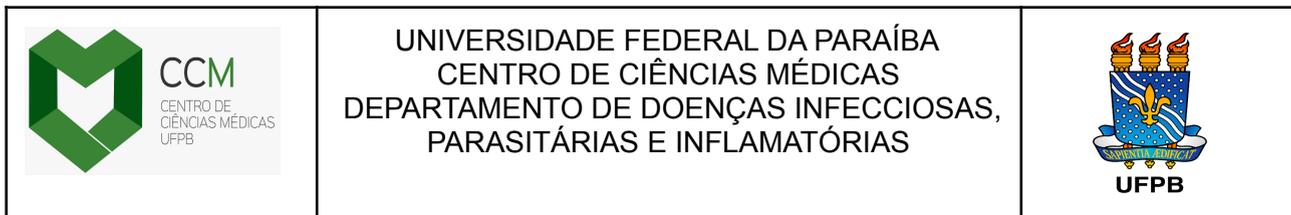
4.1.1 - Que já tenha integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada pelo departamento da disciplina, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;

4.1.2 - Que tenha disponibilidade de 12h (doze horas) semanais para as atividades de monitoria.

4.1.3 - Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4.1.4 - Não ter reprovação na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito;

4.1.5 - Os discentes interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, via SIGAA, conforme prazo estabelecido no item 2 deste Edital, no projeto correspondente ao componente curricular de seu interesse, pelo link <<https://sigaa.ufpb.br/>>.



5. DA SELEÇÃO

5.1 - Os monitores serão selecionados pelos professores orientadores do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

5.1.1 - A critério da Banca Examinadora, a prova de seleção poderá ser uma entrevista e/ou uma avaliação escrita e/ou prática, conforme disposição contida no § 4º do Art. 5º da Resolução Nº 02/1996 do CONSEPE/UFPB que apresenta a seguinte redação "Fica a critério do Departamento ao qual se vincula a disciplina objeto da seleção a escolha do(s) tipo(s) de prova(s) de seleção a que deve se submeter o candidato"

5.1.2 - Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = 3N1+2N2+C$$

6

5.1.3 - A prova de seleção consistirá em avaliação realizada remotamente por cada professor orientador (N1), na data especificada no item 2 deste Edital, que terá peso 3, em consonância a disposição constante na Resolução nº 02/96 do CONSEPE/UFPB e ao especificado no item 9.2 do Edital nº 002/2021 CPPA/PRG/UFPB.

5.1.4 - Será eliminado o candidato que obtiver nota **N1** inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

5.1.5 - Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na disciplina.

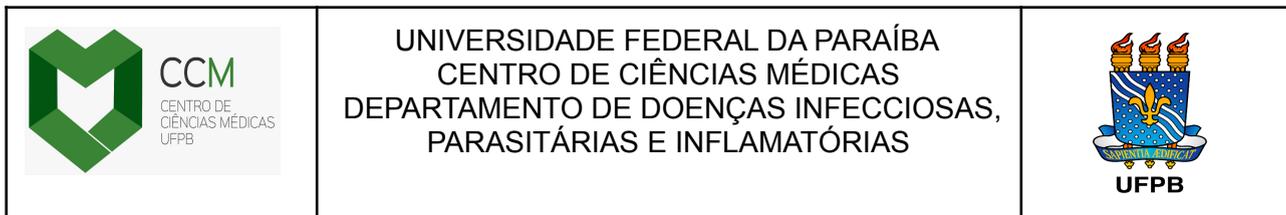
5.1.6 - É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA/UFPB. Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do monitor. Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.

5.1.7 - Caso o número de monitores aprovados seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro de reserva, pelo docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades, até o prazo de 25% do total do semestre letivo em curso. Passado esse prazo, só poderá haver conversão de Monitor Voluntário para Monitor Bolsista.

6. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) DISCENTE MONITOR(A)

6.1 - O(A) Monitor Bolsista selecionado(a), no período letivo suplementar 2021.1, terá os seguintes direitos:

6.1.1 - Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, conforme contrato da monitoria;



6.1.2 - O discente monitor, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor, desde que tenha comprovada a frequência mínima de 75% nas atividades desenvolvidas como monitor no transcorrer do período letivo suplementar 2020.2 e que submeta seu Relatório Final em tempo hábil na plataforma SIGAA/UFPB.

6.2 - O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria terá as seguintes obrigações:

6.2.1 - Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

6.2.2 - Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota e/ou híbrida, com assiduidade e proatividade;

6.2.3 - Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas e/ou híbridas;

6.2.4 - Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

6.2.5 - Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

6.2.6 - Apresentar as experiências de monitoria, até então vivenciadas, no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

6.2.7 - Registrar os relatórios de atividades mensais (frequência), bem como o Relatório Final, ou de Desligamento (se for o caso), no SIGAA, de acordo com calendário estipulado pela CPPA.

6.2.8 - Conhecer e seguir rigorosamente as disposições contidas no Projeto de Ensino ao qual foi vinculado

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail de cada professor(a) orientador(a)/coordenador ou através do e-mail do Departamento de Doenças Infecciosas, Parasitárias e Inflamatórias/CCM/UFPB (ddipi.ufpb@gmail.com).

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelos professores orientadores/coordenadores de cada projeto de ensino e/ou pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 09 de agosto de 2021

Esther Bastos Palitot

Coordenadora do Projeto de Monitoria do DDIPI/CCM

Gesualdo Pereira Soares

Chefe do DDIPI/CCM